

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**RESUMO DO TERMO ADITIVO 05 AO
CONTRATO Nº 040/2021****CONTRATANTE:**

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

Consórcio FPC Grande Vitória

OBJETO:**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Por esse instrumento fica prorrogado o prazo para a fase projeto-construção em 08 meses, a contar de 24/03/2025, com término previsto para 24/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em até 05 (cinco) dias da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face das alterações ora avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica ressalvado à CONTRATADA o direito de efetuar reivindicações relativas a fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção das condições contratuais estabelecidas na Licitação e no Contrato, respeitados os prazos e condições ali estabelecidos, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa, pela CONTRATADA, tampouco no reconhecimento de qualquer direito pela CESAN.

REF.: Processo nº 2025-FHSH6.

Vitória, 24 de março de 2025.

KATIA MUNIZ COCO

**Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da
CESAN**

Protocolo 1518797

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 0328/2024**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Líder Limpe Limpeza Comercial Eireli - CNPJ: 03.659.631/0001-05

OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses o prazo contratual, a contar de 16/03/2025 e término em 16/03/2026, com a correspondente suplementação da fonte de recursos em R\$

2.235.095,55, conforme valor original do contrato, reajustável segundo cláusula específica.

REF.: Processo nº 2025-71ZXX

Vitória, ES - 25 de março de 2025.

Rafael Grossi Gonçalves Pacífico

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 1518810

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 002/2025

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio de Cooperação Técnica a cessão do empregado da CESAN, Sr. **LEANDRO REZENDE DE ABREU,**

matrícula nº **33120**, para o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, o empregado ficará à disposição da SEDURB, onde prestará serviços temporariamente sem ônus para a CESAN pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2025 com término em 31/03/2026, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, ou rescindido por conveniência das partes.

REF: Processo nº **2025-CCZWQ**

Vitória, 24 de fevereiro de 2025.

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 1518548

RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO ULTRASSÔNICOS CLAMP-ON PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

CONTRATADA: LAMON PRODUTOS LTDA

VALOR: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROTOCOLO Nº 2023.012883

ID CiudadES: 2024.500E1600006.01.0009

Vitória, 25 de março de 2025.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 1518564

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato
de Prestação de Serviço

CT 005/2023.003

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES.

Contratado: PRONORT SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01.04.2025, passando a vencer em 01.04.2026.

Valor: O valor total estimado para o novo período contratual será de R\$423.186,90 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), sendo que R\$8.098,98 (oito mil, noventa e oito reais e noventa e oito centavos) do valor total se refere ao pagamento das diferenças das repactuações de 01.01.2025 a 31.03.2025.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos contratos, não alteradas expressamente por este aditivo.

Data: 21.03.2025.

Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos

Protocolo 1518885